

## SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 58a.SESSÃO, EM 21 DE JULHO DE 1941.

PRESIDÊNCIA DO SR.MINISTRO GENERAL ANDRADE NEVES.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR.WALDEMIRO GOMES FERREIRA.  
SUB-SECRETARIO, DR.PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Almte.Gitahy de Alencastro, General Raimundo Barbosa, Almte.Raul Tavares, Dr.Pacheco de Oliveira, General Almerico de Moura e Dr. Vaz de Melo.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Srs. Ministros General Mariante e Almirante Amphilho Reis.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação n. 7.860 - da Capital Federal - da qual foi relator o Sr. Ministro Dr.Bulcão Vianna;- revisor o Sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira;- apelante:A Promotoria da 2a.Auditória da Marinha;- apelado:Geraldo Pereira dos Reis Sobrinho, fuzileiro naval, absolvido do crime previsto no art. 152, preambulo, do C.P.M., julgada na sessão secreta de 18 do corrente, teve a seguinte decisão:-O Tribunal deu provimento para condenar o réo como incursão no grão minímo do referido artigo, contra o voto do Sr. Ministro Dr.Pacheco de Oliveira, que confirmava a sentença.

+ A apelação n. 7.551 - do Rio Grande do Sul - da qual foi relator o Sr.Ministro Almte.Gitahy de Alencastro;- revisor o Sr.Ministro General Mariante.- Apelante:A Promotoria da 3a.Auditória da 3a.R.M.- Apelado:-Antonio Saurin,soldado do 1º R.C.I.- absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 18 do corrente, teve a seguinte decisão:-Negou-se provimento,contra o voto do Sr.Ministro Gen. Mariante,que anulava o processo.

+ A apelação n. 7.891 - da Capital Federal - da qual foi relator o Sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro;- revisor o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna;- apelante:A Promotoria da 3a.Auditória da 1a.R.M.;- apelado:-Gilberto Coelho,soldado do 1º Grupo do 3º R.A.A.Ae., absolvido do crime previsto no artigo 107, do C.P.M., julgada na sessão secreta de 18 do corrente, teve a seguinte decisão:-O Tribunal deu provimento à apelação para condenar o réo como incursão no grão minímo do referido artigo,contra os votos dos Srs.Ministros Drs.Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, que confirmavam a sentença-

+ A apelação n. 7.876 - de Mato Grosso - da qual foi relator o Sr. Ministro Gen.Mariante;- revisor o sr.Ministro Almte.Gitahy de Alencastro;- apelante:- A Promotoria da Auditória da 9a.R.M.;- apelado:Guilherme Spadari,soldado do 18º B.C.,absolvido do crime previsto no artigo 116, do C.P.M., julgada na sessão secreta de 18 do corrente, teve a seguinte decisão:-Negou-se provimento,contra o voto do Sr.Ministro Almte. Raul Tavares, que dava provimento para condenar o acusado.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

### A P E L A Ç Õ E S

N. 7.886-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Almte.Gitahy de Alencastro.-Rev.o sr.Ministro Almte.Raul Tavares.-Apelante:Severino Magão,solda-

soldado do 2º R.C.D., condenado como incursão no grau mínimo do artigo 117, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º R.C.D.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, ex-vi do artigo 252, letra h, do Código da Justiça Militar, unanimemente.

N.º 7.893-R.G. do Sul.- Rel. o sr. Ministro Gen. Raimundo Barbosa.- Rev. o sr. Ministro Almte. Raul Tavares.- Apelante: Felipe Ignacio Bach, soldado do 8º B.C., condenado como incursão no grau mínimo do artigo 116, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 8º B.C.- Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Ministro Almte. Raul Tavares, que dava provimento para condenar o acusado.

N.º 7.904-S. Paulo.- Rel. o sr. Ministro Almte. Gitahy de Alencastro.- Rev. o Sr. Ministro Almte. Raul Tavares.- Apelante: Sebastião Innocencio de Camargo, soldado do 5º Batalhão de Caçadores, condenado como incursão no grau mínimo do artigo 55, §§ 2º e 3º, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 5º Batalhão de Caçadores.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, por inobservância de formalidades substanciais, ordenando sua renovação, unanimemente.

N.º 7.858-R.G. do Sul.- Rel. o sr. Ministro Almte. Raul Tavares.- Rev. o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura.- Apelante: Balduino Wundrack, soldado do 8º B.C., condenado como incursão no grau mínimo do artigo 116, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 8º B.C.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.º 7.776-Espírito Santo.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o Sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Apelante: A Promotoria da 3ª Auditoria da 1ª R.M.- Apelado: -Antonio Vieira de Mello, cap. da Força Pública do Est. do Espírito Santo, e outros - absolvidos do crime previsto no art. 93 nºs. 2 e 3, do C.P.M. Julgamento em sessão secreta.- Usou da palavra o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar.

#### C O R R E I Ç Ã O P A R C I A L

Nº 128- Relo Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Indiciado: Isamar Fagundes Saraiva, sorteado insubmissão. (3ª Auditoria da 3ª Região Militar). O Tribunal resolveu julgar procedente a correição parcial, para mandar que seja lavrada a decisão, em forma legal, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa as seguinte apelações ns/ 7856 - 7871 - 7874 - 7881- 7887 - 7906 - 7913 - 7916 - 7917 e 7920.

.....

Terminados os trabalhos, foi encerrada a sessão.

*Antônio Vieira  
pre*

*Flávio de Oliveira Mello*  
*J. S. de Almeida*